

PROJETO DE VOTO DE PESAR N.º 198/XIV

Pela morte de mais duas cidadãs de nacionalidade portuguesa em território estrangeiro

Foi com enorme pesar que recebemos, esta semana, a notícia de que mais duas cidadãs portuguesas foram mortas.

A primeira, uma mulher de 50 anos, foi brutalmente assassinada, tendo em conta os sinais de agressão que o corpo apresentava, no hotel que administrava em São Tomé e Príncipe. A polícia já fez saber que não há indícios de que se tenha tratado de um assalto, o que nos deixa ainda mais preocupados, pois significa que se tratou de um crime dirigido a cidadãos portugueses.

A segunda portuguesa a perder a vida foi uma empresária luso-moçambicana que havia sido raptada em Outubro passado em Joanesburgo, na África do Sul. Apesar da família ter estado a negociar o resgate com os sequestradores, estes acabaram por matar a mulher de 52 anos.

Este tipo de notícia há muito que deixou de ser uma novidade. Tantos outros portugueses foram assassinados também em Londres, no Haiti, na Venezuela e em Angola. Aliás, neste país africano, no ano passado, foram mortos cinco portugueses só no espaço de dois meses, e no país sul-americano são vários os casos de assassinatos de cidadãos de nacionalidade portuguesa, sobretudo empresários.

A insegurança que se vive, em específico, nestes dois últimos países é um tema recorrente que, infelizmente, não conhece uma atitude enérgica e assertiva por parte dos governantes portugueses.

Aquando dos homicídios em Angola, a ministra da Justiça mostrou-se preocupada com a situação, e bem. Porém, não passou disso mesmo. Não foram pedidas explicações aos responsáveis angolanos que, quando existe uma situação semelhante em Portugal, são os primeiros a pedir o apuramento de responsabilidades. E bem.

Assim, reunida em plenário, a Assembleia da República manifesta o seu pesar por todos os portugueses que são assassinados nos países onde se encontram emigrados, endereçando o seu sentido pesar à família e amigos.

São Bento, 3 de março de 2020

O Deputado

André Ventura